

**LEI N.º 1.596, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.**

Publicado no Diário Oficial nº 1.989

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao  
Senhor Joaquim Costa Júnior.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Joaquim Costa Júnior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado